



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE DESPORTOS  
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) / [cbda@cbda.com.br](mailto:cbda@cbda.com.br)



## REGULAMENTO BOLSA ESTÁCIO-CBDA

O presidente da CBDA, Sr. Luiz Fernando Coelho de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a concessão da Bolsa ESTÁCIO-CBDA 2020-1º semestre para atletas federados das modalidades aquáticas no sistema CBDA, mediante as condições estabelecidas neste documento.

### 1 – DO OBJETO

Trata-se da concessão de 149 (cento e quarenta e nove) novas bolsas de estudo na Universidade Estácio de Sá conforme contrato de parceria firmado entre a CBDA e a ESTÁCIO que se tornou com isso parceira da CBDA e recebeu a denominação de Instituição de ensino oficial dos Desportos Aquáticos Brasileiros.

### 2 - DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

2.1- Serão duas (2) categorias de bolsas integrais oferecidas pela BOLSA ESTÁCIO-CBDA, a 1ª PRESENCIAL com 01 (uma) nova bolsa e a 2ª para ensino a distância (EAD) com 148 (cento e quarenta e oito) novas bolsas, sendo que em ambos os casos o(a) bolsista deverá seguir as normas e regras da universidade ESTÁCIO ficando a CBDA apenas responsável por indicar o nome do(a) bolsista;

2.2- Os interessados deverão fazer uma pré-inscrição usando a ficha disponível na página eletrônica [www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br); manifestando seu interesse no tipo de bolsa desejada - presencial ou a distância, enviando essa ficha por e-mail à CBDA e depois a anexando a documentação descrita no item 4.2. Isso tudo deverá seguir, via correspondência registrada com aviso de recebimento para a CBDA, localizada na Avenida Presidente Vargas nº 463, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20071-003, aos cuidados de Bolsa Estácio-CBDA.

2.3- Para receber a Bolsa ESTÁCIO-CBDA o(a) candidato(a) bolsista deverá estar aprovado(a) no vestibular da ESTÁCIO na área e curso desejado (vide portal [www.estacio.br](http://www.estacio.br)) ou comprovar que foi aceito(a) para cursar o ensino superior naquela instituição;

2.4- Os agraciados receberão bolsa durante um semestre, podendo renová-la automaticamente no fim do período mediante comprovação de frequência bem como de bons resultados acadêmicos e técnicos conforme descrito no item 5 deste Regulamento;



SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE DESPORTOS  
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) / [cbda@cbda.com.br](mailto:cbda@cbda.com.br)



2.5- As bolsas serão individuais e intransferíveis tendo validade, atendidos os requisitos técnicos, enquanto durar o contrato da CBDA com a ESTÁCIO e ao término do mesmo os estudantes bolsistas poderão concluir o semestre em andamento passando a arcar por sua conta com os custos dos próximos períodos caso seja do seu interesse continuarem matriculados na Estácio;

2.6- A Bolsa ESTÁCIO-CBDA atenderá prioritariamente atletas que tenham obtido os melhores resultados no ranking da CBDA ou nos eventos do calendário da CBDA independentemente de sua condição econômica e sem necessidade de intermediários.

Parágrafo primeiro: As bolsas de estudo em questão não se aplicam aos cursos de Medicina, Medicina Veterinária, Gastronomia, Hotelaria, Odontologia e Biomedicina nem para cursos com um asterisco, pois os cursos que possuem essa sinalização são ofertados por empresas parceiras da Estácio, portanto não contemplam bolsa de estudos.

Parágrafo segundo: As bolsas de estudo em questão não se aplicam a nadadores máster, não federados ou vinculados e para quem tenha vínculo com instituições de ensino universitário diferente da Estácio incluindo federação em clubes com os nomes, patrocínio ou apoio dessas outras instituições de ensino.

### 3 - DAS CATEGORIAS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Para fins de concessão deste benefício, os candidatos serão subdivididos nas seguintes categorias:

3.1- NATAÇÃO: para atletas entre 16 e 35 anos com o melhor índice técnico no ranking nacional absoluto da CBDA no ano anterior ao pleito; que no ano anterior tenham participado de um campeonato brasileiro, integraram uma seleção nacional ou participaram de competição no sistema CBDA.

3.2- MARATONAS AQUÁTICAS: bolsas para atletas entre 16 e 35 anos que no ano anterior participaram do circuito brasileiro ou integraram uma seleção nacional de sua modalidade esportiva, representando o Brasil em campeonatos ou jogos sul-americanos, pan-americanos, mundiais inclusive circuito da copa do mundo da FINA, Olimpíada ou participaram de competição no sistema CBDA.

3.3- POLO AQUÁTICO: bolsas para atletas entre 16 e 35 anos que no ano anterior participaram da Liga Nacional ou integraram uma seleção nacional, representando



SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE DESPORTOS  
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) / [cbda@cbda.com.br](mailto:cbda@cbda.com.br)



mundiais da FINA ou participaram de competição no sistema CBDA .

3.4- NADO ARTÍSTICO: bolsas para atletas entre 16 e 35 anos que no ano anterior participaram de campeonato brasileiro ou integraram uma seleção nacional de sua modalidade esportiva, representando o Brasil em campeonatos ou jogos sul-americanos, pan-americanos, mundiais, Olimpíadas ou participaram de competição no sistema CBDA e foram consideradas pela comissão técnica da CBDA as melhores do ano.

3.5- SALTOS ORNAMENTAIS: bolsas para atletas entre 16 e 35 anos que no ano anterior participaram de campeonato brasileiro ou integraram a seleção nacional de sua modalidade esportiva, representando o Brasil em campeonatos ou jogos sul-americanos, pan-americanos, mundiais inclusive circuito da copa do mundo da FINA, Olimpíada ou participaram de competição no sistema CBDA.

Parágrafo primeiro - Os critérios adicionais para escolha dos atletas bolsistas de modalidades coletivas que não estiverem previstos aqui serão estabelecidos pela CBDA e comunicados aos atletas, às Federações e à comunidade aquática através de boletins oficiais;

Parágrafo segundo - Caso o número de candidatos à bolsa por categoria seja insuficiente, a CBDA poderá dispor das bolsas não utilizadas para outros atletas ou colaboradores a seu critério.

### 3.6 – FEDERAÇÕES ESTADUAIS:

Nas Federações onde há unidades da Estácio, serão oferecidas bolsas para estudo a distância para capacitação de seus colaboradores. Se não houver ensino a distância os bolsistas deverão se locomover para estados vizinhos ou mais próximos onde haja Estácio-EAD para prestar as avaliações contidas no calendário da ESTÁCIO.

Toda federação poderá indicar 1 (uma) bolsa EAD para colaborador(a) vinculado à sua entidade. As federações deverão indicar esse colaborador por ofício dirigido ao presidente da CBDA dentro do prazo descrito no item 8 deste regulamento. Caso isso não seja cumprido as bolsas serão redistribuídas pela CBDA entre os atletas que se cadastraram e se encontram aptos a serem beneficiados com a bolsa ou para colaboradores da CBDA ou de outras federações conforme critério da diretoria da CBDA.



SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE DESPORTOS  
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) / [cbda@cbda.com.br](mailto:cbda@cbda.com.br)



### 3.7 - CBDA

A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos disporá também de bolsas para capacitação interna de seus colaboradores ou da comunidade aquática a seu critério, além das que forem redistribuídas das demais categorias pela falta de uso ou formatura.

### 4- DAS INSCRIÇÕES

4.1- Todo Atleta Candidato(a) deverá fazer uma pré-inscrição na CBDA buscando a informação na página eletrônica da CBDA no endereço: [www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br), clicando em DESTAQUES e buscando em “Bolsa Estácio-CBDA” e baixando a ficha de inscrição que deverá ser enviada preenchida para o e-mail [bolsaestacio@cbda.org.br](mailto:bolsaestacio@cbda.org.br), e depois também impressa e por correio à CBDA juntando a ficha com a documentação fisicamente inclusa, isto é, em papel, dentro dos prazos exigidos no item 8 desse regulamento;

4.2- O candidato deverá enviar os documentos listados de 4.2.1 a 4.2.9, para a sede da CBDA via correio em correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) ao endereço abaixo, em conformidade com o prazo estabelecido no item 8 deste instrumento:

#### BOLSA ESTÁCIO-CBDA

AV. PRESIDENTE VARGAS 463/7ºANDAR  
CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 20071-003

4.2.1- Baixar ficha de inscrição do site da CBDA, preencher, imprimir e postar;

4.2.2- Comprovação que foi aprovado(a) no curso pleiteado na ESTÁCIO. Deve apresentar o nº de inscrição na Estácio (não de matrícula) a não ser que já seja aluno;

4.2.3- Cópia do documento de identidade;

4.2.4- Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda)

4.2.5- Cópia de comprovante de residência atualizado;

4.2.6- Cópia do certificado de conclusão do ensino médio;

4.2.7- Declaração da sua entidade de vínculo desportivo, ou seja, da federação aquática estadual, atestando que o(a) atleta está federado(a) a ela no semestre da aplicação, que se encontra em plena atividade esportiva e contendo a indicação da modalidade que pertence;



SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





4.2.8- Declaração da entidade de prática desportiva (clube), atestando seu vínculo no semestre da aplicação e que o(a) atleta participa regularmente de treinamentos para competições do calendário oficial da CBDA e contendo a indicação da modalidade que pertence;

4.2.9- cópia do seu melhor resultado desportivo aquático federado no semestre.

4.3- A documentação enviada pelo(a) atleta Inscrito(a) será analisada e, caso não haja complementação a fazer, o(a) mesmo(a) será considerado(a) atleta apto(a) e só então concorrerá ao benefício.

4.4- A prioridade estabelecida ou a efetiva concessão da Bolsa ESTÁCIO - CBDA em anos consecutivos não desobriga o(a) atleta ou seu procurador legal de cumprirem semestralmente todos os procedimentos constantes deste regulamento, vide item 5, ou seus complementos oficiais.

## 5- DA RENOVAÇÃO

Para renovar a bolsa o atleta deverá manter-se em treinamento, e comprovar ao fim de cada semestre que está competindo regularmente junto a sua federação aquática estadual além de cumprir os seguintes requisitos:

5.1- Não ter pendência financeira com a Universidade ESTÁCIO;

5.2- Ter coeficiente de rendimento igual ou maior que 6,0;

5.3- Ter um aproveitamento acadêmico do semestre maior ou igual a 75% nas disciplinas cursadas, ou seja, se o aluno cursou 6 disciplinas no semestre deve obter aprovação de no mínimo 4 disciplinas.

5.4- Declaração da sua entidade de vínculo desportivo no semestre da renovação, ou seja, da federação aquática estadual, atestando que o(a) atleta está federado(a) a ela, que se encontra em plena atividade esportiva e contendo a indicação da modalidade que pertence;

5.5- Declaração da entidade de prática desportiva (clube) no semestre da renovação, atestando que o(a) atleta participa regularmente de treinamentos para competições do calendário oficial do sistema CBDA e contendo a indicação da modalidade que pertence;

5.6- cópia do seu melhor resultado desportivo aquático federado no semestre.



5.7- Não ter pendências no TJD da CBDA que impeçam a renovação da referida bolsa;

#### 6- DAS AVALIAÇÕES, CRITÉRIOS E OUTROS CASOS

As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela CBDA observando-se os seguintes procedimentos:

6.1- Pré-inscrição on-line e por escrito;

6.2- Análise de documentos;

6.3- Enquadramento do(a) atleta apto(a) no rol de eventos exigidos pela modalidade e ou melhor resultado no ranking da CBDA;

6.4- Avaliação da diretoria da CBDA que no caso de dúvida poderá requisitar parecer técnico da supervisão da modalidade na CBDA;

6.5- A concessão do benefício aos atletas estará limitada ao número das bolsas cedidas pela ESTÁCIO para aquele ano letivo.

6.6- A bolsa não contempla desconto ou isenção para disciplinas do programa de dependência e declarações solicitadas pelos alunos.

6.7- Bolsa não terá validade em empresas de ensino terceirizadas à Estácio.

#### 7- DO DESEMPATE

Persistindo o empate na classificação, terá preferência o(a) atleta habilitado(a) com melhor resultado, na seguinte ordem:

7.1- No caso de esporte individual, o melhor índice técnico, levando-se em conta qualquer prova individual praticada pelo atleta;

7.2 - Em caso de novo empate (7.1), ter integrado a seleção brasileira principal, depois a júnior, e assim sucessivamente, tendo-se como base de escala os Jogos Olímpicos, Campeonatos Mundiais, Copas do Mundo, Liga Mundial, Jogos Pan Americanos e Sul Americanos;

7.3 - Em caso de esporte coletivo, ter integrado a seleção brasileira principal depois a júnior, e assim sucessivamente, com o mesmo escalonamento acima citado;

7.4- Posição no ranking internacional de cada modalidade;



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE DESPORTOS  
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) / [cbda@cbda.com.br](mailto:cbda@cbda.com.br)



7.5- Presença em outras provas individuais conforme ranking nacional da CBDA;

7.6- Atleta mais velho para bolsa a distância e mais novo para a bolsa presencial;

7.7- Parecer técnico da supervisão da modalidade na CBDA.

#### 8- DOS PRAZOS

Para o primeiro semestre de 2020, as inscrições obedecerão aos seguintes prazos:

8.1- Pré-Inscrição on-line: 3/12/2019 a 20/12/2019;

8.2- Envio de documentos comprobatórios: 9/12/2019 a 17/01/2020;

8.3- Envio a Estácio da lista de indicados: até 31 de janeiro de 2020;

8.4- Envio do Contrato da BOLSA ESTÁCIO-CBDA aos bolsistas para ser assinado e ter a firma reconhecida pelo bolsista e do seu representante legal, caso o bolsista seja menor de idade: a partir de março de 2020.

#### 9- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelas diretorias da CBDA e da Estácio responsáveis pelo contrato descrito no seu objeto.



SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

